



PREFEITURA DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
Rua São Pedro nº 1654, Centro- Itararé /SP
CEP:18460-000 Fone/fax: 3531-8130
site:www.itarare.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SECET N° 37 , de 03 de fevereiro de 2021

**Altera a Resolução Secet n° 34 de 03
de novembro de 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARARÉ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32 §4º da LDB 9394 de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a importância do calendário Escolar como instrumento de organização e acompanhamento das atividades escolares programadas para o ano letivo;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se assegurar o cumprimento dos mínimos anuais de dias letivos e horas de aula exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10 de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º O art 4º da Resolução Secet nº 34 de 03 de novembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

II- Recesso escolar docente das Escolas de Educação infantil e Fundamental:

- a) 12 a 26/07/2021
- b) 15/10 e 28/10/2021
- c) 23 a 31/12/2021

III- Início do ano letivo em 15 de fevereiro de 2021:

- a) Primeiro Semestre: 15/02/2021 a 08/07/2021
 - a.1) 1º Bimestre: 15/02/2021 a 30/04/2021
 - a.2) 2º Bimestre: 03/05/2021 a 08/07/2021
- b) Segundo Semestre: 28/07/2021 a 22/12/2021
 - b.1) 3º Bimestre: 28/07/2021 a 01/10/2021
 - b.2) 4º Bimestre: 04/10/2021 a 22/12/2021

IV- Os eventos a serem realizados de acordo com o art 4º inciso IV , alíneas “a”, “b”, “c” e “g” e incisos VIII e IX, serão vedados de acordo com o Decreto nº 10 de 29 de janeiro de 2021, baseados no Decreto 64.881, de 22 de março de 2020, enquanto perdurar a medida de quarentena, ficam proibidas atividades que possam gerar aglomeração nas Unidades de Ensino de Itararé.

- d) atividades de planejamento: 03 a 05/02/2021

VI- Reuniões pedagógicas /Conselhos de Classe/ano: 30/04/2021; 08/07/2021;01/10/2021; 21/12/2021, para as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, impreterivelmente no último dia de cada bimestre entregar as papeletas na secretaria da Unidade Escolar;

X- Avaliação final : 22/12/2021

Art. 2º: A semana de 08 a 12 de fevereiro será de preparação da plataforma google classroom, adequação do ambiente escolar, informação aos pais através de reuniões e informes produzidos pelas escolas de acordo com o Plano de Retorno Municipal e escolar.

Art. 3º Para o cumprimento dos dias letivos do calendário escolar serão consideradas atividades remotas e presenciais de acordo com as fases classificadas no art, 3º e 5º do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020; constante no Plano de Retorno Municipal:

I- fases vermelha ou laranja: com a presença limitada a até 35% do número de alunos matriculados

II-na fase amarela, com a presença limitada a até 70% do número de alunos matriculados

III- na fase verde, admitida a presença de até 100% de alunos matriculados

§ 1º Nas fases amarela e verde, de presença obrigatória, o aluno que apresentar atestado médico poderá participar das aulas de forma remota;

§ 2º As aulas presenciais serão retomadas de acordo com o planejamento da Secretaria de Educação cumprindo os protocolos sanitários do Plano de Retorno Municipal.

§ 3º Na primeira semana de retorno presencial deverão ser ofertadas aos estudantes as seguintes ações sem prejuízo de outras:

I- Acolhimento

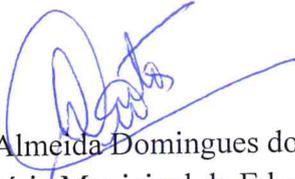
II- Atividades para exercitar a prática dos protocolos sanitários de acordo com a faixa etária dos alunos.

Art. 4º Nas fases vermelha, laranja e amarela, com a presença escalonada de alunos, será adotado o modelo híbrido de ensino, com aulas presenciais e remotas pela plataforma digital google classroom ou atividades impressas.

§ 1º A realização das atividades na plataforma google classroom e atividades impressas serão computadas como presença para os alunos que não estarão participando de forma presencial.

Art 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itararé, 03 de fevereiro de 2021


Andréia Almeida Domingues dos Santos
Secretária Municipal de Educação